



ju 603/98

ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 98

Processo N.º 008/98

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - PROJETO DE LEI Nº 484/98, DE 04 DE MARÇO DE 1998.

INTERESSADO - MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ.

DATA DO DOCUMENTO - 04 DE MARÇO DE 1998.

REMETENTE - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SR. PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ CHAVES GUERREIRO.

PROCEDÊNCIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBSERVAÇÕES - AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ.

Os vereadores abaixo-assinados, na forma regimental, principalmente em cumprimento ao art. 145, requerem, após ouvido o Plenário, a concessão de urgência especial na tramitação do Projeto de Lei nº 484/98, de 04.03.98, que trata da doação de imóvel a ACATAN - Associação dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte.

Palácio Legislativo, em 06 de março de 1.998.

Arquias Monteiro Cruzes.
Maria Adelaide de Alencar Lima
Francisco Hilário de Oliveira
Francisco das Chagas Maciel Moreira
Juvenal Bezerra de Uby
Luiz Antonio de Viana
Paulo Manoel de Oliveira
Aldemora Távora do Amaral
José Rosário Freire
Marcelo Ronaldo de Lima
Maria Cláudia
Sérgio Márcio Moreira Flores



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

PROJETO DE LEI N.º 484/98, DE 04 DE MARÇO DE 1998.

Autoriza a doação de imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a ACATAN - Associação dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte, o imóvel situado na localidade de Genipapeiro, deste Município, com uma área de 35.500 m² (trinta e cinco mil e quinhentos metros quadrados), medindo ao Norte, 332,00 m (trezentos e trinta e dois metros), limitando-se com a estrada que dá acesso a localidade de Genipapeiro a CE-377; ao Sul, medindo 365,00 m (trezentos e sessenta e cinco metros), limitando-se com o Espólio de José do Carmo Maia; ao Leste, medindo 68,00 m (sessenta e oito metros), limitando-se com a estrada vicinal que liga a localidade de Genipapeiro a CE-377 e ao Oeste, medindo 136,00 m (cento e trinta e seis metros), limitando-se com a Rodovia Estadual CE - 377.

Art. 2º - O terreno ora doado, destinar-se-á à implantação da Central de Serviços para Atendimento aos Caminhoneiros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 04 de março de 1998.



José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

PROJETO DE LEI N.º 484/98, DE 04 DE MARÇO DE 1998.

Autoriza a doação de imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a ACATAN - Associação dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte, o imóvel situado na localidade de Genipapeiro, deste Município, com uma área de 35.500 m² (trinta e cinco mil e quinhentos metros quadrados), medindo ao Norte, 332,00 m (trezentos e trinta e dois metros), limitando-se com a estrada que dá acesso a localidade de Genipapeiro a CE-377; ao Sul, medindo 365,00 m (trezentos e sessenta e cinco metros), limitando-se com o Espólio de José do Carmo Maia; ao Leste, medindo 68,00 m (sessenta e oito metros), limitando-se com a estrada vicinal que liga a localidade de Genipapeiro a CE-377 e ao Oeste, medindo 136,00 m (cento e trinta e seis metros), limitando-se com a Rodovia Estadual CE - 377.

Art. 2º - O terreno ora doado, destinar-se-á à implantação da Central de Serviços para Atendimento aos Caminhoneiros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 04 de março de 1998.


José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

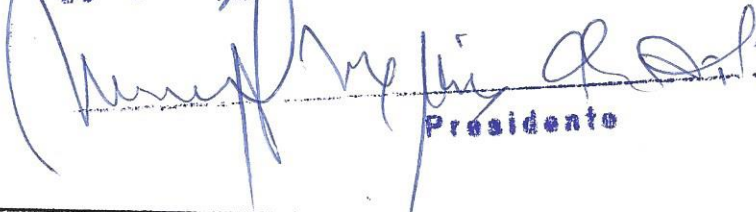
C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Ordinária DO DIA 13 DE 03 DE 1998REFERENTE Projeto de Lei nº 484/98RESULTADO DA VOTAÇÃO única do Projeto de Lei nº 484/98
de 04 de março de 1998, que autoriza a doação
de imóvel que indico e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral	X			
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves	X			
04. Celínio Nogueira Barros				X
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana				X
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves	X			

RESULTADO:

APROVADO POR UNANIMIDADEÚnica Discussão Sessão ORDINÁRIAde dia 13 de 03 de 98


Presidente